

121

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.908, DE 14 DE abril DE 1988

Declara de utilidade pública faixa de terreno necessária à instituição de servidão administrativa para o fim que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, uma faixa de terreno destinada à implantação de galeria de águas pluviais, faixa essa situada no Parque Vera Cruz, de propriedade de Adelaide Pelógia de Oliveira, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 55.057.020.001.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta AD-507 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, a faixa de terreno em referência assim se descreve:

"inicia-se no ponto A, segue 155,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue 4,00m, confrontando com um córrego, até o ponto C; daí deflete à esquerda 155,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue 4,00m, confrontando com a confluência das ruas "7" e "8", até o ponto A, inicial, perfazendo uma área de 620,00 metros quadrados."

ARTIGO 2º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a servidão é declarada de natureza urgente, para efeito de prévia emissão de posse.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onera

191
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Grupo N.º 1000
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

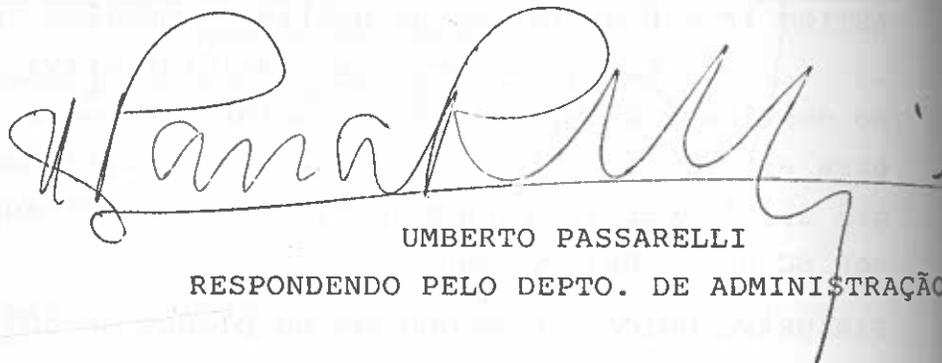
de 1988.




JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 1988.

Município


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO